

# **(DEVERES-)PODERES DO JUIZ E SEUS LIMITES**

**I CONGRESSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL  
UNICURITIBA**

**Curitiba, PR, 15 de agosto de 2018**

**Cassio Scarpinella Bueno**

**[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)**

**[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](http://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)**

# Modelo constitucional do direito processual civil

- ✓ Princípios constitucionais
- ✓ Organização judiciária
- ✓ Funções essenciais à Justiça
- ✓ Procedimentos jurisdicionais constitucionalmente diferenciados
- ✓ Normas de concretização do direito processual civil
- ✓ Art. 1º CPC

# Consequências

- ✓ Reconstrução dogmática do direito processual civil
  - Os institutos fundamentais: releitura
- ✓ Da ação e do processo à tutela jurisdicional
  - O *neoconcretismo*

# Deveres-poderes (1)

- ✓ Deveres-poderes: significado e alcance
- ✓ O rol do art. 139 CPC
  - **I:** Igualdade de tratamento
  - **II:** Duração razoável do processo
  - **III:** Prevenir/reprimir atos contrários à dignidade da justiça e indeferir postulações meramente protelatórias

## Deveres-poderes (2)

- **IV:** Determinar medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária;
- **V:** Promover autocomposição
- **VI:** Dilatar prazos e alterar ordem de produção de provas adequando-as às necessidades do conflito para dar maior efetividade à tutela do direito
  - Dilatação anterior ao fim do prazo (par. ún)

# Deveres-poderes (3)

- **VII:** Exercer o poder de polícia
- **VIII:** Comparecimento pessoal das partes para inquiri-las sobre fatos da causa (sem confissão)
- **IX:** Suprimento de pressupostos processuais e saneamento de outros vícios processuais
- **X:** Oficiar MP, DP e outros legitimados para ajuizamento de ações coletivas
  - O veto ao art. 333

# Pontos sensíveis

- ✓ *Deveres-poderes de condução do processo*
  - No âmbito dos Tribunais (art. 932)
- ✓ *Deveres-poderes instrutórios*
- ✓ *Deveres-poderes de saneamento*
  - Arts. 317; 321; 488; 932, par ún; 1.029 § 3º
- ✓ *Deveres-poderes de efetivação*
  - Tipicidade x atipicidade

# Para refletir

- ✓ Publicismo x privatismo (?)
  - Papel da *cooperação*
- ✓ Retorno ao *modelo constiucional*
- ✓ Ênfase à noção de ***deveres-poderes***
  - O papel da fundamentação (art. 489)
- ✓ Identificação e solução de problemas que vão além do alcance do direito processual civil

# Muito obrigado !!!!

## COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

COORDENADOR

Cassio  
Scarpinella  
Bueno

AUTORES

Ada Pellegrini Grinover • Alexandre Fretta  
Carlos Alberto Sales • Cassio Scarpinella Bu  
Eduardo Schaefer Cahali • Claudio Ribeiro  
Guimarães Roberto Estroff Malley • Fabia  
• Fabio Galdi Taboza Pessoa • Francisco Jr  
Georges Abboud • Heitor Vitor Mendonça Sica  
Nelson da Silva • Jorge Assaf Malaty • José  
Santos Botelho • Lúcia Carolina Batista Cini  
Vianna Araújo • Luis Manuel Fonseca Pires • L  
Vitor Camargo • Marcelo Abella Rodrigues • P  
Blanco de Oliveira Neto • Osvaldo Augusto Dal Pa  
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira • Patrícia M  
• Pedro Henrique Dimenstein • Renato dos Sant  
Leonel de Barros • Rita de Cassia Corte Quarte  
Carmen • Ricardo Vasconcelos • Suelmi Henri  
• Tereza Amália Akemi • Vitor Faria • Wladimir Quin

Arts. 1º a 317 – Parte Geral

saraiva 

## COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

COORDENADOR

Cassio  
Scarpinella  
Bueno

AUTORES

Ada Pellegrini Grinover •  
Scarpinella Bueno • Daniel  
de Castro • Donival Renato  
Elias Marques de Medeiros  
Sica • João Batista Lopez  
• Luis Guilherme Aldar B  
Camargo • Maria Elizabeth  
• Osvaldo de Oliveira Neto  
Lucen • Ricardo de Carval  
Corte Quartieri • Rogério M

Arts. 318 a 538 – I  
Procedimento Comum  
Cumprimento de Sentença

saraiva 

## COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

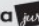
COORDENADOR

Cassio  
Scarpinella  
Bueno

AUTORES

Alexandre Freitas Câmara • André Peggini de S  
Inês Azeite • Cassio Scarpinella Bueno  
Tartuce • Flavio Chelini Jorge • Gilberto Carr  
Gilson Delgado Miranda • Heitor Vitor Me  
José Carlos Baptista Puoli • Kátia Aparici  
• Leilio Zaccaro Praxinos da Costa • Dani  
Vianna Araújo • Marcelo Abella Rodrigues •  
• Nelson Cavalcante • Silva Filho • Osvaldo de  
• Paulo Henrique dos Santos Lucen • Ricar  
Rita de Cassia Corte Quartieri • Rodrigo Bui  
Vasconcelos • Sérgio Shimura • Waldel Quin

Arts. 539 a 925 – Parte Especial  
Procedimentos Especiais e  
Processo de Execução

saraiva 

## COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

COORDENADOR

Cassio  
Scarpinella  
Bueno

AUTORES

Alexandre Freire • Aulio Gonçalves de Castro Mendes  
• Ariete Inês Aurati • Bruno Dantas • Camilo Zuffelato •  
Claudio Finkelshtein • Eduardo Amada Alvim • Eduardo  
Talamini • Felipe Scarpes Wisbeck • Paulo Luis Yarbesh  
• Prádisa Dider Jr. • José Rogério Costa • Tucco • Nelson Luiz  
Pinto • Ricardo de Carvalho Aguiar • Ricardo Leonel  
de Barros • Rodolfo de Camargo Mancuso • Sofia Tamer •  
Walter Queiroz dos Santos • William Santos Ferreira

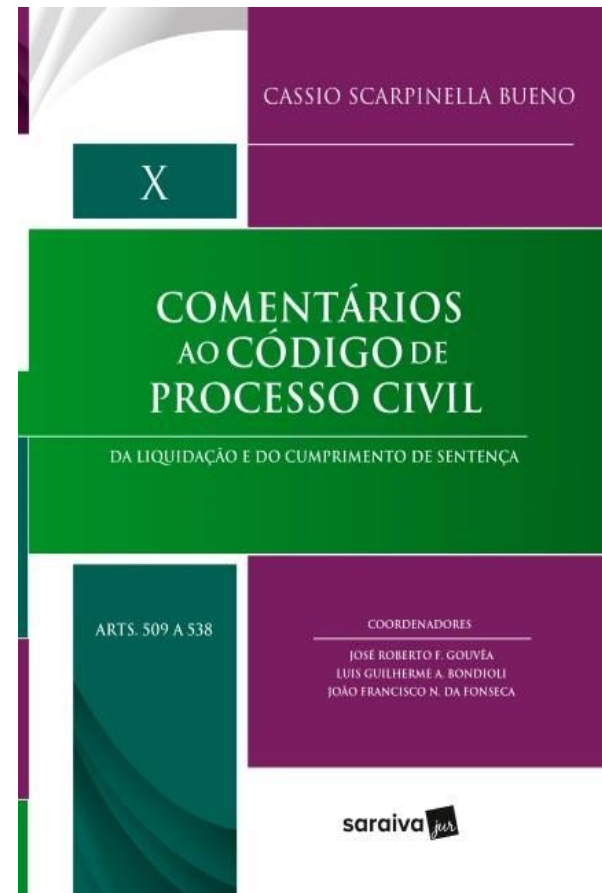
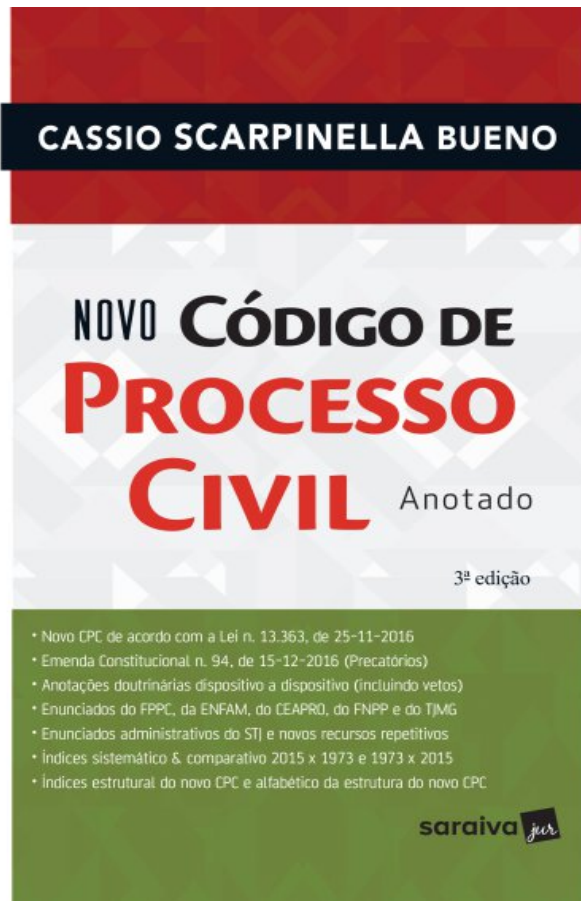
Arts. 926 a 1.072 – Parte Especial  
Processos nos Tribunais e Recursos  
e Disposições Finais e Transitórias

saraiva 

[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)

[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](http://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)

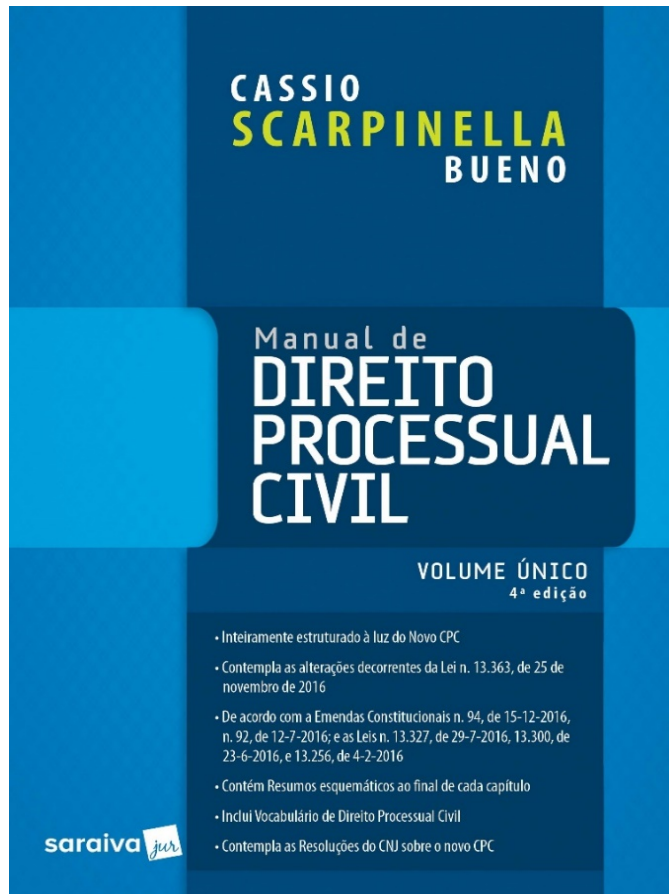
# Muito obrigado !!!!



[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)

[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](https://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)

# Muito obrigado !!!!



[www.scarpinellabueno.com](http://www.scarpinellabueno.com)

[www.facebook.com/cassioscarpinellabueno](https://www.facebook.com/cassioscarpinellabueno)